



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELGES

EXECÍCIO DE 2022

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Presidente da Câmara do Município de Ibiracú-ES, relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme dispõe ao Art. 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 E IN 68/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas as informações constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, das Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal do Exercício de 2022 e dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas Anual do exercício de 2022, além dos relatórios exigidos através da Lei Complementar 101/2000 - LRF (RGF - Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2022.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada teve como dotação inicial **R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais)**, sendo que no decorrer do exercício de 2022 a mesma permaneceu com seu valor sem atualização, e ocorreu Anulação/Suplementação para a Câmara Municipal no valor de **R\$ 115.989,32 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. O valor da **despesa empenhada** foi na ordem de **R\$ 1.702.974,17 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**, sendo a despesa liquidada no valor de **R\$ 1.702.974,17 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**, e a despesa paga no valor de **R\$ 1.702.974,17 (um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**, restando um saldo de dotação no valor de **R\$ 197.025,83 (cento e noventa**



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e três centavos). Inexistindo Restos a Pagar, conforme abaixo discriminado em tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Dotação Inicial	1.900.000,00
Créditos Adicionais (Anulação/Suplementação)	115.989,32
Dotação Atualizada	1.900.000,00
Despesas Empenhadas	1.702.974,17
Despesas Liquidadas	1.702.974,17
Despesa Pagas	1.702.974,17
Saldo de Dotação	197.025,83
RP Não Processados	0,00

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária

REPASSE DO DUODÉCIMO

Como se pode observar no “BALFIN - Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964)” a Câmara recebeu ingressos de Transferências Financeiras – Duodécimo no valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, correspondente aproximadamente a 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2021. Efetuou devolução de Transferências Recebidas no total de **R\$ 220.666,99 (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)** sendo o valor de **R\$ 98.647,88 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, destinados a Devolução de Duodécimo para a Prefeitura Municipal de Ibiracú, o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** referente a Abono de Servidores conforme Lei nº 4.188/2022 e o valor de **R\$ 114.019,11 (cento e quatorze mil,**



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

dezenove reais e onze centavos) destinados a Repasse Financeiro efetuado para o Instituto de Previdência do Município - IPRESI . Observa-se ainda a existência de saldo financeiro no valor de **R\$ 79.339,44 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

No tocante à Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/00 no que se refere ao valor do repasse do duodécimo por parte do poder Executivo Municipal para legislatura de 2022. Os valores do duodécimo importam em **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, que em relação ao limite Constitucional de **70%** da folha de pagamento, considerando a despesa de pessoal efetivada no exercício de 2022 no valor de **R\$ 1.082.512,61 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos)**, apurou um percentual de **54%**, ficando dentro do limite estabelecido por lei, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	VALOR (R\$)
(a) Repasse do duodécimo ao final do Exercício de 2022	2.000.000,00
Limite de Gastos (70%)	1.400.000,00
(b) Gastos com Folha de Pagamento – Exercício 2022	1.082.512,61
(b/a x 100) Percentual de Gasto com Folha de Pagamento – Exercício 2022	54,12%

Em relação ao limite de 6% da RCL – LRF, art. 20, inciso III, “a”, em que considera como a Base de cálculo: Todas as receitas, inclusive aquelas decorrentes de transferências voluntárias e as vinculadas às finalidades específicas (inciso I do § 1º do art.2º da Lei Federal nº 4.320/64). A Receita Corrente Líquida apurada no Exercício de



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

2022 apresenta um valor de **R\$ 66.665.682,13 (sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos)**, considerando os valores apurados **R\$ 1.303.580,03 (um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos)**, com os gastos de pessoal, apurou um percentual de **1,99%**, ficando dentro do limite permitido de 6%, conforme demonstrado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Total da Receita Corrente Líquida do Município (Exercício 2021)	66.665.682,13
6% (limite permitido)	3.999.940,92
(b) Gastos com Folha de Pagamento Exercício 2022	1.303.580,03
Percentual da despesa sobre RCL do Município (b/a x 100)	1,96

RESTOS A PAGAR

Como se pode observar no código “DEMRAP-Demonstrativo de “restos a pagar”, evidencia a inexistência de Restos a Pagar no presente exercício.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Como se pode observar no código “BALFIN-Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei 4.320/1964)”, verifica-se a existência de saldo financeiro no valor de **R\$ 79.339,44 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DÍVIDA FUNDADA

Como se pode observar no código “DEMDIF - Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei 4.320/1964)”, verifica-se a inexistência de dívida fundada, conforme apresentado no “BALPAT-Balanco Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320/1964)”.

DÍVIDA FLUTUANTE

Como se pode observar no código “DEMDFL- Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/1964)”, verifica-se a existência de demais obrigações a curto prazo correspondente a empréstimos consignados em folha no valor de **R\$ 2.980,60 (dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)**.

INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CMI

Em observância as adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público - NBCASP, no tocante ao Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ibiracú, após o Levantamento e Registro Patrimonial ocorrido no exercício de 2014, deu-se prosseguimento no exercício de 2015 a 2022 com os devidos registros de Depreciação Acumulada mensal, expondo assim a real variação dos Bens do Patrimônio.

FORTELECIMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A Câmara Municipal de Ibiracú, através de sua página eletrônica <http://www.camaraibiracu.es.gov.br/>, mostra em tempo real, através do **Portal da Transparência**, as despesas com: Compras, Serviços e Folha de pagamento com valores referentes a salário bruto e líquido de cada servidor, individualmente detalhados, além de outros itens, como Licitações, Contratos, Aditivos, recursos



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

humanos, balancetes, atos de nomeação e exoneração, relatório de gestão fiscal e avisos de licitações, atendendo às Exigências da Lei Federal n.º 12.527/2011.

A **Ouvidoria do Legislativo Municipal** é o canal destinado à população para que os cidadãos possam opinar, dar sugestões, fazer denúncias ou reclamações referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do município.

O **cidadão** pode entrar em contato com a ouvidoria pelo site do legislativo. Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

CONTROLE INTERNO

Sobre o Controle Interno da Câmara Municipal.

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) está vinculada diretamente à Presidência, cuja competência é: Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibiracú, promovendo a integração operacional e orientando o cumprimento dos atos normativos sobre procedimentos de controle; medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através de atividades de auditoria interna; promover ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário; e, entre outras atribuições, incumbe-lhe também apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Em relação a Tecnologia da Informação desenvolve-se a continuidade ao trabalho de modernização tecnológica buscando a integração dos sistemas de tecnologia da informação e ampliação de segurança dos dados e informações públicas. Buscando assim plena eficiência, efetividade dos serviços prestados e acompanhamento de toda a sociedade nas atividades do legislativo Municipal

Efetivada a partir de janeiro de 2020 o atendimento ao Processo para atender ao Acórdão do TCEES nº 901/2019 - Plenário (Processo TC 2043/2019) no qual determina ao Chefe dos Poderes para utilização obrigatória partir de 1º de janeiro de 2020, do sistema único de execução orçamentária e financeira gerenciado e mantido pelo Poder Executivo. Este sistema único de informação vem sendo uma ferramenta importante na consolidação e segurança dos dados, propiciando no presente exercício maior agilidade e transparência na consolidação das informações orçamentária e financeira.

CONCLUSÃO

De acordo com as exigências constantes no Art. 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013, encerramos o exercício financeiro de 2022, com visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão.

Ibiraçu/ES, 05 de janeiro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu